



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 389/2022

Concede o regime de teletrabalho ao servidor Sidinei José de Souza.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009549-44.2022.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16155672 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 17012200;
- D) o Atesto SERAMO 16911134,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor Sidinei José de Souza, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente lotado na 12ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com os Planos de Trabalho 16178163 e 16236164, nas seguintes condições:

Servidor(a)	<b>Sidinei José de Souza</b>
Cargo:	Analista Judiciário, Área Judiciária
Lotação:	12ª Vara Federal
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	segunda-feira e terça-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 05/12/2022, às 13:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17038502** e o código CRC **DFE44B4D**.

